MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 035/2013
EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância – Cead, torna público o Edital de Seleção de tutor para o **Curso de Especialização em Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino Básico**, na modalidade de Educação a distância, visando ao preenchimento de 15 (quinze) vagas, distribuídas entre aqueles que assumirão suas funções com início previsto para o 1º semestre de 2014.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 O tutor deverá ter disponibilidade para as atividades aos sábados e domingos, estar disponível para viajar aos polos no semestre letivo, além de participar de reuniões e treinamentos na UFJF. Caberá ao tutor, dentre outras funções:

a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes.
b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso.
c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
f) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes.
g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino.
h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.
i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.
j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
k) Participar das reuniões presenciais realizadas durante o curso.

1.2 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para tutores que poderão atuar no conjunto de disciplinas do curso.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

2.1 Das condições necessárias para o exercício da tutoria

Somente poderão se inscrever no processo candidatos que preencham os requisitos, conforme relacionados abaixo:

2.1.1 Como formação mínima ter concluído curso de graduação em qualquer licenciatura e/ou Pedagogia, reconhecidos pelo MEC/CAPES.

2.1.2 Estar vinculado ao setor público, em qualquer uma das seguintes situações:

a) ser servidor público, efetivo ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal);

b) ser aluno de programa de pós-graduação *Lato ou Stricto-Sensu* de Instituição de Ensino Superior Pública;

c) ser profissional vinculado à Instituição de Ensino Superior de origem da tutoria, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.

2.1.2.1 O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.

2.1.3 O candidato deverá, ainda, comprovar pelo menos um dos requisitos abaixo:

a) Ter, no mínimo, 01 (um) ano letivo ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de experiência comprovada em magistério, em qualquer nível do ensino básico ou superior, na modalidade presencial, na função de professor. Serão aceitas também atuação nas áreas de direção, orientação ou supervisão educacional, relacionadas ao Ensino Básico.

b) Ter concluído ou estar cursando pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu* em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC.

2.1.4 Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: *Web*, *e-mail*, fóruns, *chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma Moodle e experiência em tutoria na Educação a Distância.

2.1.5 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

2.2 Da Documentação exigida para a inscrição

Após a inscrição *online* (conforme item 4.1), o candidato deverá entregar pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), na recepção do Cead, fotocópias simples e legíveis (frente e verso) dos seguintes documentos:

2.2.1 Comprovantes dos cursos exigidos ou Protocolo de Requerimento do Diploma/Certificado junto com declaração da Instituição de Ensino Superior que conste, obrigatoriamente, data de conclusão, colação de grau e data de emissão, em atendimento ao item 2.1.1 supra.

2.2.2 **Último contracheque** recebido pelo servidor público, nesse documento deverá constar que o servidor é efetivo, **ou declaração que comprove o vínculo público**, assinada pelo responsável do setor da Instituição com data de vigência do vínculo **ou declaração de IES** que comprove que o aluno da pós-graduação está regularmente matriculado e frequente nesta, em atendimento ao item 2.1.2, b deste Edital.

2.2.2.1 A declaração citada no item 2.2.2 será aceita se o vínculo se estender durante o período do curso, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

2.2.3 Histórico escolar de graduação.

2.2.4 Comprovantes de todas as atividades descritas na inscrição *online*, de acordo com o item 3.

2.2.5 Cópia do Documento de identidade e CPF.

2.2.6 Formulário, gerado no momento da inscrição *online*, disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br, devidamente preenchido (com letra de forma legível), datado e assinado.

2.2.7 Histórico escolar do Curso de Pós- Graduação (*Lato* ou *Stricto Sensu*), se for o caso referido na letra b do item 2.1.2 e/ou item 2.1.1.

2.3 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades que constem no *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas. Não serão também aceitas inscrições que venham com *Curriculum Vitae* diverso daquele indicado no item 2.2.5.

2.4 Os documentos e *Curriculum Vitae* serão inseridos em envelope, com identificação do nome do candidato, a ser lacrado, diante do candidato, pelo funcionário da recepção do Cead.

2.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição e no *Curriculum Vitae*, além de também ser de sua total responsabilidade a apresentação, na secretaria do Cead, de toda a documentação exigida neste Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo consistirá de duas etapas: análise curricular/dados fornecidos no ato da inscrição *online* e entrevista, no valor de até 100 (cem) pontos cada uma.

3.1.1 Para a análise curricular será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a partir da análise das informações fornecidas no formulário *online*, segundo a descrição do Quadro I:

QUADRO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

I - Formação Acadêmica (máximo de 30 pontos)	pós-graduação *lato sensu*	Concluída 5 (cinco) pontos
		Cursando 03 (três) pontos
	Mestrado	Concluído 10 (dez) pontos
		Cursando 05 (cinco) pontos
	Doutorado	Concluído 15 (quinze) pontos
		Cursando 10 (dez) pontos
II - Atuação no Magistério superior (máximo de 20 pontos)	5 (cinco) pontos por ano letivo completo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 20 (vinte) pontos	
III- Atuação na Educação Básica (máximo de 10 pontos)	2 (dois) pontos por ano letivo completo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 10 (dez) pontos	
IV-Atuação em Educação a Distância (máximo de 15 pontos)	Docência e/ou Tutoria	03 (três) pontos por ano letivo completo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 15 (quinze) pontos.
V – Cursos relacionados em EaD e Informática (máximo 15 pontos)	3 (três) pontos por certificado, com carga horária mínima de 8h.	
VI - Atuação na tutoria do TICEF (Curso de Especialização em Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino Fundamental) (máximo 10)	10 (dez) pontos para o candidato que comprovar atuação como tutor do curso TICEF.	

3.1 No item *I Formação Acadêmica*, caso o candidato possua mais titulações na mesma categoria de pontuação, receberá os pontos somente por um deles. Ex: dois mestrados concluídos, pontuação referente somente a um deles.

3.2 Não haverá sobreposição na contagem dos tempos referidos nos itens II, III e IV no que se refere à prática docente e/ou de tutoria em educação a distância; ou seja, se o candidato exerceu mais de uma tutoria em tempo simultâneo, ou mais de uma função docente,

computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que cada uma dessas funções foram exercidas.

3.3 Os documentos comprobatórios de tempo de exercício em magistério, em qualquer nível no ensino básico ou superior na modalidade presencial. Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério certidões ou declarações, emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

3.4 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final da primeira etapa (análise curricular), o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

3.4.1 Maior pontuação no critério referido no item IV Atuação em Educação a Distância.

3.4.2 Maior pontuação no critério referido no item II Atuação no Magistério superior.

3.4.3 O candidato mais idoso.

3.5 O julgamento da Seleção dos inscritos será realizado por uma Banca de Seleção formada por um membro do Cead, o qual presidirá o processo seletivo, e por dois membros indicados pela Coordenação de Curso.

3.6 O resultado final, a partir da avaliação realizada na entrevista, será classificatório sendo usado para avaliar os candidatos os seguintes critérios: conhecimento nas áreas das disciplinas do curso, habilidade e familiaridade com TIC's habilidade de comunicação interpessoal, disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos polos distantes) e motivação demonstrada para atuar no programa.

3.7 Serão considerados aprovados para a segunda etapa – Entrevista, que valerá até 100 (cem) pontos - o número de candidatos correspondente até o **dobro** do número de vagas oferecidas, que serão classificados em ordem de pontos na primeira etapa.

4. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição *online* e efetivação da inscrição.

4.1 Na primeira etapa, os candidatos deverão realizar suas inscrições no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção *Editais e Formulários*, clicando no *link* próprio, referente ao Edital, preenchendo os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo. Serão avaliados somente os dados fornecidos no ato da inscrição *online*, devidamente comprovados.

4.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao Centro de Educação a Distância, Cead - Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário, Bairro São

Pedro – Juiz de Fora – MG (próximo ao prédio do CRITT), das 8h às 17h, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida.

4.3 A inscrição *online* será realizada a partir das **18h do dia 21 de novembro de 2013 às 12h do dia 29 de novembro de 2013**.

4.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 2, na secretaria do Cead, no horário descrito no item 4.2, SOMENTE no período de **22 de novembro de 2013 a 02 de dezembro de 2013,** exceto sábado e domingo.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1 O resultado da análise curricular será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **06 de dezembro de 2013**, a partir de 17h.

5.2 Os recursos quanto à análise curricular deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE no dia **09 de dezembro de 2013**, **das 8h às 17h**, somente através do e-mail cead.recursos.tutores@uab.ufjf.br.

5.3 O modelo de recurso, disponível no *site* do Cead, deve ser usado para solicitar a revisão da nota, devendo constar o nome do candidato e a expressão: **Curso de Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino Básico – TUTOR.**

5.4 NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES descritos nos itens 5.2, 5.3.

5.5. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

5.6 Os resultados dos recursos e a convocação para a entrevista serão divulgados no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) dia **11 de dezembro de 2013**, a partir das 17h.

5.7 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

5.8 Os candidatos aprovados na primeira etapa, segundo o item 3.9, deverão comparecer à entrevista, que será no dia **13 de dezembro de 2013**, no Cead, no Campus da UFJF - Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário, Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG (próximo ao prédio do CRITT), conforme a convocação, item 5.6, o horário será divulgado no ato da convocação.

5.9 O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **19 de dezembro de 2013**, a partir das 17h. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.9.1 Os candidatos, que realizarem as duas etapas, serão classificados de acordo com a pontuação obtida (média aritmética das duas etapas).

5.10 Será oferecida aos candidatos aprovados uma capacitação envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem), *modus operandi* e organização curricular do referido curso. A data da capacitação e o número de encontros presenciais serão definidos e divulgados posteriormente, no *site* do Cead www.cead.ufjf.br. A participação no curso de capacitação será requisito obrigatório para o exercício da tutoria.

5.10.1 Os candidatos que nos últimos 18 meses tenham feito o referido curso no Cead ou exercido a função de tutor nos últimos 18 meses poderão ser liberados dessa capacitação, a critério da Coordenação do Curso mediante a solicitação de dispensa (ver formulário disponível no *site* do Cead – www.cead.ufjf.br).

5.11 A participação de 75%, em cada uma das etapas, das atividades da Capacitação Institucional (etapas *online* e presencial) é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.

5.12 Mais informações sobre o curso de capacitação serão publicadas no *site* do Cead assim que disponíveis.

6. DA REMUNERAÇÃO E DA ATUAÇÃO DO TUTOR

6.1 O tutor deverá dedicar-se por 20 horas semanais (incluindo sábados e domingos) ao cumprimento de ações indicadas pelo Coordenador do Curso, constituídas basicamente pelo descrito no item 1 (um) deste Edital. O tutor receberá, durante o período em que estiver atuando, bolsa cujo valor mensal é de R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

6.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução n° 26/2009 do FNDE, levando-se em conta o desempenho e a adaptabilidade do tutor na prática da tutoria.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data e horário diferentes dos estabelecidos no item 5.2.

7.2 Findo o processo de seleção, a documentação referente aos candidatos classificados ficará sob posse e guarda da Coordenação do Curso, pelo período de 5 (cinco) anos a contar da data de publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no site do Cead/UFJF.

7.2.1 Transcorrido o prazo de cinco anos, a Coordenação do Curso dará à documentação referida acima a destinação prevista na legislação.

7.3 Os documentos dos candidatos desclassificados poderão ser resgatados pelos mesmos, na Secretaria do Cead, em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no *site* do Cead/UFJF.

7.3.1 Decorrido o prazo supramencionado, o Cead dará à documentação dos candidatos desclassificados a destinação conforme a legislação pertinente.

7.4 É vedado ao candidato a tutor ser aluno do curso.

7.5 A critério da Direção do Cead/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.6 A critério do Colegiado do Curso, os tutores que atuarem no primeiro semestre letivo poderão ser reconduzidos para outros semestres seguintes e para cursos na modalidade a distância oferecidos pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, para efeitos da seleção prevista neste edital.

7.7 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, que será formada por um membro do Cead e por dois representantes do respectivo curso.

7.8 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final.

7.9 O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Cead/UFJF.

Juiz de Fora, 21 de novembro de 2013

Prof. Dr. Flávio Iassuo Takakura
Diretor do Centro de Educação a Distância / UFJF

Anexo I – Resumo das datas
TUTOR (ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO)

INSCRIÇÕES *ONLINE*	**21/11/2013 a 29/11/2013**
EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	**22/11/2013 a 02/12/2013**
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	**06/12/2013**
RECURSO	**09/12/2013**
RESULTADO DO RECURSO	**11/12/2013**
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	**11/12/2013**
ENTREVISTA	**13/12/2013**
RESULTADO FINAL	**19/12/2013**